



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4 3 4 6



| PROPOSIÇÃO | |
|--|--------------|
| NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI | Nº 014/12009 |
| AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER LEGISLATIVO | |
| EMENTA: DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE PARTE DO DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO | |
| | |
| | |
| | |
| | |

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

| | |
|---|---|
| DATA DA ENTRADA: <u>15/12/2009</u> | DATA DA LEITURA: <u>16/12/2009</u> |
| DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL | <input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR |
| TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA | <input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL |

COMISSÕES PERMANENTES

| CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | |
|------------------------|-----------------------|
| PROP. ENCAMINHADA | EM <u>18/12/09</u> |
| RELATOR DESIGNADO | EM <u> / / </u> |
| PARECER VOTADO | EM <u> / / </u> |
| PARECER VENCIDO | EM <u> / / </u> |
| RELATOR DESIGNADO | EM <u> / / </u> |
| RED. DE VENCIDO | EM <u> / / </u> |
| PROP. DEVOLVIDA | EM <u> / / </u> |
| EMENDAS ENCAM. | EM <u> / / </u> |
| RELATOR DESIGNADO | EM <u> / / </u> |
| PARECER VOTADO S/E | EM <u> / / </u> |
| PARECER VENCIDO | EM <u> / / </u> |
| RELATOR DESIGNADO | EM <u> / / </u> |
| RED. DO VENCIDO | EM <u> / / </u> |
| PROP. DEVOLVIDA | EM <u> / / </u> |
| RED. FINAL-ENCAM. | EM <u> / / </u> |
| RED. FINAL-DEVOL. | EM <u> / / </u> |

| FINANÇAS E ORÇAMENTOS | |
|-----------------------|-----------------------|
| PROP. ENCAMINHADA | EM <u>18/12/09</u> |
| RELATOR DESIGNADO | EM <u> / / </u> |
| PARECER VOTADO | EM <u> / / </u> |
| PARECER VENCIDO | EM <u> / / </u> |
| RELATOR DESIGNADO | EM <u> / / </u> |
| RED. DE VENCIDO | EM <u> / / </u> |
| PROP. DEVOLVIDA | EM <u> / / </u> |
| EMENDAS ENCAM. | EM <u> / / </u> |
| RELATOR DESIGNADO | EM <u> / / </u> |
| PARECER VOTADO S/E | EM <u> / / </u> |
| PARECER VENCIDO | EM <u> / / </u> |
| RELATOR DESIGNADO | EM <u> / / </u> |
| RED. DO VENCIDO | EM <u> / / </u> |
| PROP. DEVOLVIDA | EM <u> / / </u> |

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

| |
|--|
| ORDEM DO DIA: <u>22/12/2009</u> - <u> / / </u> / 200 <u> / / </u> / 200 |
| DISCUSSÃO: 1º EM <u>22/12/09</u> - 2º EM <u> / / </u> DISC / SUPLEM. EM <u> / / </u> |
| ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE <u> / / </u> A <u> / / </u> REQ. POR <u> </u> |
| ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE <u> / / </u> A <u> / / </u> REQ. Pela maioria dos vereadores |
| TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: <u> </u> ENCAM. P/COM. EM <u> / / </u> |
| PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO <input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO |
| ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE <u> / / </u> A <u> / / </u> REQ. POR <u> </u> |
| VOTAÇÃO: 1º EM <u>22/12/09</u> - 2º EM <u> / / </u> VOT. / SUPLEM. EM <u> / / </u> |
| RED. FINAL: EMC. P/C. EM: <u> / / </u> DEVOL. EM <u> / / </u> VOTADA EM <u> / / </u> |
| PROP. RETIRADA EM: <u> / / </u> - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR |
| DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM <u> / / </u> / 200 <input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>23/12/2009</u> |
| DATA DO AUTÓGRAFO: <u>22/12/2009</u> <input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM <u> / / </u> / 200 |



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob nº. **4346**
Protocolado em 15/12/2009.
Respondido em 22/12/2009.

Ofício nº 125/2009.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 22/12/2009.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 22/12/2009.

Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 22/12/2009.

Presidente



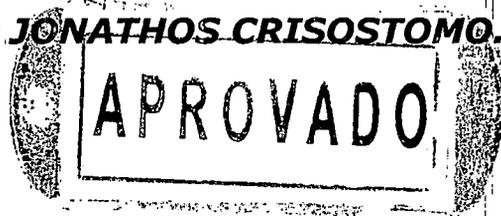
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 014/2009.

RELATOR: VEREADOR **PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO.**



RELATÓRIO:

O Projeto de lei n.º 014/2009, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16/12/2009 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme exige o Regimento Interno.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do art. 49, do Regimento Interno, avocou para si a presente matéria para relatar.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo por intermédio de seus dignos e honrados integrantes apresentaram o Projeto de Lei acima indicado solicitando autorização legislativa para transferir parte do duodécimo do Poder Legislativo local, em favor do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

O valor a ser transferido ao Poder Executivo, destina-se a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cobrir despesas relacionadas à aquisição de playground para as crianças de 06 anos da EMEF Elisa Paiva e complementação no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para aquisição de veículo para a Vigilância Sanitária, conforme solicitado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

É importante esclarecer que as sobras de duodécimos constituem saldos de caixa após os pagamentos das



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

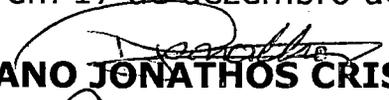
obrigações assumidas pelo Poder Legislativo. Não existe ilegalidade na sua devolução, desde que haja acordo entre os dois Poderes, ou seja, entre aquele que transfere e aquele que recebe os saldos de caixa.

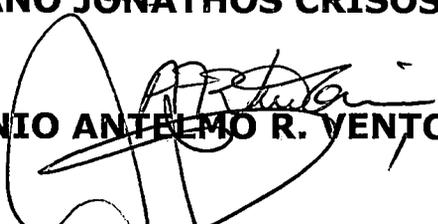
A matéria encontra respaldo legal no inciso XIII, do artigo 32, da Lei Orgânica Municipal, razão pela qual, este relator é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação da citada matéria.

PARECER DA COMISSÃO:

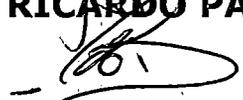
Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos em que o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 17 de dezembro de 2009.


PIONANO JONATHOS CRISÓSTOMO -.....RELATOR

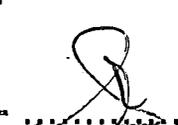

ANTONIO ANELMO R. VENTORIN - ...COM O RELATOR


ANTONIO RICARDO PASTE FERREIRA-COM O RELATOR


CARLOS EDUARDO DESTEFANI-.....COM O RELATOR


CLEONE JOSÉ LORDELE BATISTA-.....COM O RELATOR


DALTON HENRIQUE PINÃO -.....COM O RELATOR


SAULO MARETO -COM O RELATOR


SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-.....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PROJETO DE LEI N° 014/2009.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º - É o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, autorizado a promover a transferência em favor do Poder Executivo Municipal, de parte do duodécimo do Poder Legislativo que se encontra depositado na conta n° 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2009.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 15 de dezembro do ano dois mil e nove.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

DALTON HENRIQUE PINÃO
1º Secretário

ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

M E N S A G E M

REF. : PROJETO DE LEI N° 014/2009.

Senhores Vereadores;

O Projeto de Lei que ora apresentamos para discussão e votação dos nobres Edis visa atender o pedido do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Sr. Carlos Rogério Dalvi Gava, que nos solicita a devolução de recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e seis mil reais), destinados à aquisição de playground para a Escola Elisa Paiva e no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados à complementação de valor para aquisição de veículo para atender a Vigilância Sanitária.

Diante ao exposto, esperamos que os nobres Edis apreciem e aprovem o referido Projeto de Lei em todos os seus termos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 15 de dezembro do ano dois mil e nove.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

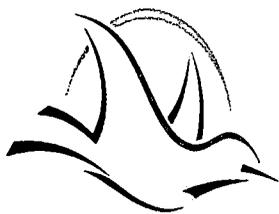
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

DALTON HENRIQUE PINÃO

1º Secretário

ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN

2º Secretário



CONCEIÇÃO DO CASTELO

Prefeitura Municipal

Unidade Municipal de Ensino Fundamental "Elisa Paiva"

Av. José Grilo, nº. 348 – centro – Conceição do Castelo – ES

CEP. 29.370-000 Tel. 3547-1382

OF. UMEF "Elisa Paiva" Nº 087/2009.

Conceição do Castelo-ES, 18 de novembro de 2009.

De: Sebastião Thezolin
Diretor

Ao: Exmº Sr. Domingos Lúcio Zanão
Presidente da Câmara Municipal

U. M. E. F. ELISA PAIVA
Av. José Grilo - 348 - Centro
Conceição do Castelo - ES
CEP.: 29.370 - 000
CNPJ.: 03.255.176/0001 - 82

Sabendo das dificuldades que os municípios estão encontrando para administrar como realmente deveriam em virtude da crise que se propagou por vários países e, sabendo que nosso Município não está em situação diferente dos demais, venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência o repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para que nossa Unidade de Ensino possa atender a nova lei que trata do Ensino Fundamental de 09 anos e a lei de Inclusão, adquirindo playground para construirmos um espaço voltado à recreação de nossos pequenos educandos de 06 e 07 anos e um armário, uma estante e mesa com 06 cadeiras para o funcionamento da sala de apoio às crianças especiais.

Para que possamos adequar-nos às novas exigências, necessitamos propiciar aos alunos mobiliários apropriados à idade e oferecer aulas e momentos lúdicos, utilizando materiais concretos, brincadeiras e horário de recreação, porém, com recursos próprios a escola não possui condições financeiras para cobrir o gasto necessário e a prefeitura comprará o mobiliário do prédio novo da escola, ficando impossibilitada financeiramente de adquirir o playground e a mobília da sala de apoio. Por esta razão, nos dirigimos a esta conceituada Casa de Leis no intuito de adquirirmos o financiamento para suprir as necessidades acima relacionadas.

Certo de poder contar mais uma vez com sua gentileza e compreensão, desde já agradeço.


Sebastião Thezolin
Diretor

RECEBIDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18/11/2009 14:51
001451



CONCEIÇÃO DO CASTELO
Prefeitura Municipal

Unidade Municipal de Ensino Fundamental "Elisa Paiva"

Av. José Grilo, nº. 348 – centro – Conceição do Castelo – ES

CEP. 29.370-000 Tel. 3547-1382

OF. UMEF "Elisa Paiva" Nº 087/2009.

Conceição do Castelo-ES, 18 de novembro de 2009.

De: Sebastião Thezolin
Diretor

Ao: Exmº Sr. Domingos Lúcio Zanão
Presidente da Câmara Municipal

U. M. E. F. ELISA PAIVA
Av. José Grilo - 348 - Centro
Conceição do Castelo - ES
CEP.: 29.370 - 000
CNPJ.: 03.255.176/0001 - 82

Sabendo das dificuldades que os municípios estão encontrando para administrar como realmente deveriam em virtude da crise que se propagou por vários países, e, sabendo que nosso Município não está em situação diferente dos demais, venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência o repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para que nossa Unidade de Ensino possa atender a nova lei que trata do Ensino Fundamental de 09 anos e a lei de Inclusão, adquirindo playground para construirmos um espaço voltado à recreação de nossos pequenos educandos de 06 e 07 anos e um armário, uma estante e mesa com 06 cadeiras para o funcionamento da sala de apoio às crianças especiais.

Para que possamos adequar-nos às novas exigências, necessitamos propiciar aos alunos mobiliários apropriados à idade e oferecer aulas e momentos lúdicos, utilizando materiais concretos, brincadeiras e horário de recreação, porém, com recursos próprios a escola não possui condições financeiras para cobrir o gasto necessário e a prefeitura comprará o mobiliário do prédio novo da escola, ficando impossibilitada financeiramente de adquirir o playground e a mobília da sala de apoio. Por esta razão, nos dirigimos a esta conceituada Casa de Leis no intuito de adquirirmos o financiamento para suprir as necessidades acima relacionadas.

Certo de poder contar mais uma vez com sua gentileza e compreensão, desde já agradeço.


Sebastião Thezolin
Diretor